



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
SETOR DE COMPRAS	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	3
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3
ATOS DO LEGISLATIVO	3
PORTARIA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, para a prestação de serviços especializados para reforma de 04 (quatro) pontes de madeira, localizadas na Zona Rural do município de Iacri/SP, nos Bairros: Dom Quixote, Atali, Progresso e Cruzeiro, os materiais usados para a prestação dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura, foi homologada para a firma: J. G. M. CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMAS LTDA - ME, pelo valor total R\$ 59.999,97 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Iacri, 31 de março de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 020/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: RIVIERA SERV – SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME. CLAUSULAS ADITADAS: O prazo de vigência estabelecido na (cláusula primeira) do Termo Aditivo 001/2025, firmado em 01/04/2025, com início em 01/04/2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e o valor da hora (dos plantões médicos de 12 horas) especificado na mesma cláusula permanece em R\$ 106,75 (cento e seis reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 31/03/2026.

Iacri, 31 de março de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 10/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a funcionário da Câmara Municipal de Iacri.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MAURO HIDEKI FUNAHASHI**, servidor público municipal contratado para exercer temporariamente o cargo de Contador da Câmara Municipal de Iacri, 10(dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13/03/2025 a 12/03/2026.

Art. 2º. Os 20(vinte) dias remanescentes, em descanso, serão gozados em data oportuna e de acordo com os interesses desta casa legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 31 de março de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo